



PROJETO DE LEI Nº 16 /2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento de 2025, no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais), com alteração e inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, nos termos do disposto no artigo 41, Inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a suplementação e criação da seguinte rubrica:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Funcional Programática:	01.031.0012.2.016 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Categoria Econômica:	3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor do Crédito:	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
Categoria Econômica:	3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
Valor do Crédito:	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Subtotal	R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
TOTAL	R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Unidade:	01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0012.2.016 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Categoria Econômica:	3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
Valor do Crédito:	R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
Total	R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLENTE e ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais), será feito através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Feliz, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

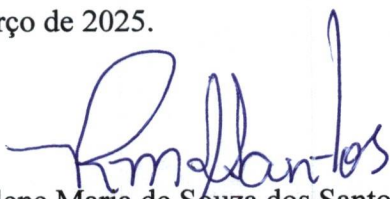
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

Unidade:	01.02 – CÂMARA MUNICIPAL – SECRETÁRIA DA CÂMARA
Funcional Programática:	01.031.0012.1.006 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
Categoria Econômica:	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor do Crédito:	R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)
Fonte de Recurso:	01 (Tesouro)
TOTAL	R\$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais)

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício de 2025, podendo ser suplementado se necessário nos termos da lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara, 20 de março de 2025.


Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente

Paulo Adriano Benedetti
1º Secretário


Paschoal Laturague
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei em epígrafe cuida-se da autorização Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar e adicional especial junto ao orçamento fiscal vigente da Câmara Municipal, para cobrir despesas de serviços de tecnologia da informação, aporte para cobertura de déficit atuarial do RPPS e com a criação do Auxílio Saúde.